



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30/03/2026
[Handwritten signature]

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº/ 136 2026

Em 30 de Março de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas as providências necessárias para a aquisição e instalação dos seguintes equipamentos e mobiliários para o **Postinho do Tancredo Neves I**:

- 02 (dois) ventiladores para a recepção dos pacientes;
- 01 (um) ventilador para a área dos agentes comunitários de saúde;
- 01 (um) ventilador para a sala de triagem;
- 01 (um) aparelho de ar-condicionado para a sala de curativos;
- 01 (um) aparelho de ar-condicionado para a sala do médico (considerando que o equipamento existente encontra-se inoperante);
- 01 (um) aparelho de ar-condicionado para a sala de medicação, tendo em vista que o ambiente é excessivamente abafado;
- 01 (uma) mesa para os agentes comunitários de saúde, considerando a inexistência do mobiliário;
- 01 (uma) mesa para a recepção da unidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo melhorar as condições estruturais e de trabalho no Postinho do Tancredo Neves I, garantindo maior conforto térmico, organização e qualidade no atendimento prestado à população.

As altas temperaturas e a ventilação inadequada comprometem tanto o bem-estar dos pacientes quanto o desempenho dos profissionais de saúde. A climatização adequada das salas de atendimento, especialmente nas áreas de curativo, medicação e consultório médico, é fundamental para assegurar condições sanitárias apropriadas, conservação de insumos e um ambiente humanizado.

Além disso, a ausência de mobiliário básico, como mesas para os agentes comunitários de saúde e para a recepção, prejudica a organização administrativa, o registro de informações e o fluxo de atendimento.

Dessa forma, trata-se de medida necessária e urgente, visando promover melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento digno e eficiente à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Março de 2026.

Wemerson Souza de Sales
Vereador